

**CONTRATO N° 15/2022.**

**PROCESSO: N° 04/2022.**

**DATA: 26/01/2022.**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Coronel Neco Januário, nº 1180, sala B, Bairro Centro, cidade de Cerro Largo - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.519.809/0001-31, representada neste ato pelo Sr. **Sandro Antonio Zarzecki**, portador do CPF inscrito sob o nº. 500.486.190-00, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento Óleos Lubrificantes e Graxas para atender a demanda de consumo e manutenção preventiva das Máquinas, Caminhões, Ônibus, Veículos e Equipamentos do Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A contratada na qualidade de vencedora do Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, 11 de janeiro de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, os seguintes produtos:

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
2	30,00	BLD	OLEO 10W30 HIDRAULICO GL4 (Primeira Linha) Balde c/ 20 litros	MULTI LUB	269,00	8.070,00
3	50,00	BLD	OLEO 10W HIDRAULICO TAC3 (Primeira Linha) Balde c/ 20L	MULT LUB	270,00	13.500,00
6	15,00	BLD	ÓLEO 85 W 140 GL5 (Primeira Linha) Balde c/ 20L	MULT LUB	279,00	4.185,00

14	15,00	BLD	OLEO HIDRAULICO CAT HYDO ADVANCED (309-692) LUBRAX 10W TAC 4 PETROBRAS (Balde c/ 20L)	TEXSA	419,00	6.285,00
15	5,00	BLD	OLEO DE MOTOR CAT DEO SAE 15W-40 (3E9848) BRUTUS CK-4 IPIRANGA (BALDE C/20L)	TEXSA	459,00	2.295,00
16	5,00	BLD	OLEO TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA SAE 50 (7X-7858) LUBRAX 50 TAC 4 PETROBRAS (BALDE C/20L)	TEXSA	429,00	2.145,00
17	5,00	BLD	OLEO TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA SAE 30 (7X-7855) LUBRAX 30 TAC 4 PETROBRAS (BALDE C/20L)	TEXSA	390,00	1.950,00

**Cláusula Segunda – Dos Preços:** A contratada para o fornecimento dos itens, objeto da cláusula anterior cobrará do município o valor total de R\$ **38.430,00** (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

**Cláusula Terceira - Do Pagamento:** O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 10 (dez) dias, conforme cronograma de pagamentos e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**Cláusula Quarta – Do Reajuste**

O presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste.

**Cláusula Quinta – Do Fornecimento:**

**I -** Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada conforme solicitação do responsável.

**II -** A empresa terá um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega do produto, a contar do recebimento do documento emitido através de Ordem de Compra.

**III -** Deverá constar em cada Nota Fiscal, a modalidade, número e ano da licitação e número do Contrato.

**Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência:**

**I -** O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado através de termo aditivo enquanto houver saldo remanescente.

**Cláusula Sétima - Das Penalidades:** A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

**I-** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**II-** multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**III-** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

**IV-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Cláusula Oitava: Da Rescisão Contratual**

**I** - O presente instrumento poderá ser rescindido nas formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações.

**II** - Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Nona-** Os casos de alteração ou rescisão contratual são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Décima** - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a Contratada somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima Primeira** - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Décima Segunda** - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

PA / 2059 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 1  
PA / 2061 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 1  
PA / 2046 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 10  
PA / 2012 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 1100  
PA / 2005 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 1  
PA / 2137 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 4500  
PA / 2111 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 4090  
PA / 2027 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 1  
PA / 2004 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 1  
PA / 2011 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 1  
PA / 2010 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 31  
PA / 2043 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 10  
PA / 2067 | 33903001000000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | RV 1

**Cláusula Décima Terceira** – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, o Secretário de Obras do Município de Rodeio Bonito Sr. Odacir Ampese como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Cláusula Décima Quarta** - Aos casos omissos a este instrumento serão aplicadas as legislações e normas de direito administrativo, em especial Lei Federal nº 8.666/93, e, subsidiariamente, as de direito civil.

**Cláusula Décima Quinta** - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 26 de janeiro de 2022.**

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Rodamax Com. Pneus, Lub. Ac. Ltda EPP**  
**CNPJ: 20.519.809/0001-31**  
**CONTRATADA**

**Gestor do Contrato**

**Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_**

**Assessoria Jurídica**  
**De acordo em data supra:**